REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 115/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) houve a reabertura gradual e ordenada das atividades sociais e econômicas nos últimos meses;

b) é notória a melhora nos indicadores da pandemia de Covid-19 em Salvador;

c) o Governador decretou a suspensão da obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes abertos em toda Bahia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, acrescentar, na lista dos espaços com uso facultativo das máscaras, os templos religiosos.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Randerson Leal

Silvio Humberto